

DECRETO Nº 2.007 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

“ALTERA O DECRETO Nº 836, DE 12 DE MARÇO DE 1997, QUE CRIA O CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais previstas no art. 71, inciso VI e art. 95 todos da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.345,

Considerando a necessidade de atualizações de acordo com sugestões do IEPHA e a necessidade da participação de representantes dos bens imateriais registrados no município.

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto Municipal n.º 836, de 12 de março de 1997, que passa a ter a seguinte redação:

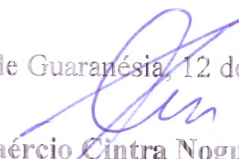
Art. 1º Fica criado o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Guaraniésia, composto de 10 (dez) membros e respectivos suplentes, com as atribuições estabelecidas pela Lei n.º 1.345/97.

Art. 2º Fica alterado o art. 2º, do Decreto Municipal n.º 836, de 12 de março de 1997, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º O Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Guaraniésia será designado pelo Prefeito do Município, com mandato de 02 (dois) anos com representação equilibrada do poder público e de entidades e instituições representativas da sociedade civil do município que façam parte dos bens imateriais registrados como a Corporação Musical Santa Barbara, a capoeira, as violas, os carreiros e as folias de reis, ternos e congadas, além dos profissionais de artes plásticas que têm grande representatividade no município

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraniésia, 12 de setembro de 2019.



Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2020